



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 119 DE 16 DE AGOSTO DE 2019

**ALTERA SENTIDO DE VIA NO TRÂNSITO
MUNICIPAL**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO as competências estabelecidas aos Municípios pela Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO que a alteração dará maior fluidez ao trânsito

DECRETA:

Art 1º Fica determinado que a rua Pinto Bandeira, no trecho compreendido entre as ruas Borges de Medeiros e Dr. Ferreira terá duplo sentido de circulação.

Art 2º O sentido de circulação mencionado no artigo anterior, será sinalizado através de placas indicativas da direção permitida, afixadas pela Municipalidade.

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de agosto de 2019


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal